



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII N° 19

Brasília - DF, quinta-feira, 27 de janeiro de 2011



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência e Tecnologia	1
Ministério da Cultura	1
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	8
Ministério da Integração Nacional	18
Ministério da Justiça	19
Ministério da Previdência Social	38
Ministério da Saúde	50
Ministério das Cidades	77
Ministério das Comunicações	77
Ministério de Minas e Energia	95
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	102
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..	102
Ministério do Esporte	103
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	104
Ministério do Trabalho e Emprego	104
Ministério dos Transportes	105
Conselho Nacional do Ministério Público	105
Ministério Público da União	106
Poder Legislativo	116
Poder Judiciário	117
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	158

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA SDA N° 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto n° 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto n° 24.114, 12 de abril de 1934, na Instrução Normativa n° 16, de 29 de dezembro de 1999, e o que consta do Processo n° 21000.002943/2000-55, resolve:

Art. 1º Cancelar o pedido, o credenciamento do Centro de Tecnologia Canavieira - CTC, CNPJ N° 06.981.381/0004-66, localizado no Sítio Barrocas S/N°, Bairro Fau-Zona Rural de Miracatu/SP, e seu complexo laboratorial, CNPJ N° 06.981.381/0002-02, situado na Fazenda Santo Antonio S/N° Caixa Postal 162, Bairro Santo An-

tonio, Piracicaba/SP, como Estação Quarentenária Nível 2, para os procedimentos legais exigidos na introdução de material propagativo da cultura da cana-de-açúcar no País.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 114, de 08 de maio de 2006.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

Ministério da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA N° 10/PRE/AEB, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MCT n° 473, de 28 de julho de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° 01350.000216/2010-48, resolve:

Art. 1º. Autorizar a descentralização de crédito e do repasse de recursos para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, UG 240106, Gestão 00001, no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais), na Ação 4934 - Desenvolvimento de Satélites Tecnológicos de pequeno Porte, segundo o que consta do Processo Administrativo supra versado.

Art. 2º. A Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento - DSAD, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA, exercerão o acompanhamento da execução do objeto da presente descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º. O órgão executor beneficiário expressamente submeteu-se aos ditames normativos em vigor, e, em especial, ao teor da Portaria Normativa PRE/AEB n° 9, de 29 de janeiro de 2010 e deverá restituir à AEB, até o final do exercício de 2011, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

CARLOS GANEM

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, designado pela Portaria CNPq n° 125/2010, considerando o disposto na Portaria SLTI/MPOG n° 8, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2009, e a devida homologação pelo Presidente deste Conselho, estabelece que:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq para os exercícios de 2011 e 2012.

Art. 2º O PDTI poderá ser revisto sempre que necessário a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º A versão resumida do PDTI 2011/2012, representada pelo Plano de Metas, bem como a versão integral do PDTI encontram-se disponíveis para consulta via internet no sítio do CNPq: http://www.cnpq.br/pdti_2011_12v8.pdf.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ERNESTO COSTA DE PAULA
Coordenador

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA N° 2 , DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Torna público o resultado da análise do pedido de reconsideração apresentado pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) em face de decisão que a inabilitou para indicar membros para compor a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), para o biênio 2011/2012, de que trata o Edital de Convocação, de 7 de maio de 2010, alterado pelo Edital de Prorrogação de Prazo, de 2 de agosto de 2010.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 2.5.1 do Edital de Convocação de 7 de maio de 2010, alterado pelo Edital de Prorrogação de Prazo de 2 de agosto de 2010, e as razões constantes do Processo Administrativo n° 01400.012966/2010-20, resolve:

Art. 1º Reconsiderar o resultado da análise do recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Avaliadora pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) e habilitá-la para participar do processo de indicação dos membros que comporão a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) na qualidade de representantes do empresariado nacional no biênio 2011/2012, uma vez comprovada a sua abrangência territorial em todas as regiões brasileiras.

Art. 2º A Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) tomará as medidas necessárias para a recomposição de lista quádrupla com os nomes da representação do empresariado nacional que serão indicados para a escolha da Ministra de Estado da Cultura para a nova composição da CNIC, na forma do disposto no item 4.5 do Edital de Convocação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a decisão de inabilitação da CNF publicada na Portaria n° 118, de 7 de dezembro de 2010, mantidos os seus demais efeitos.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



ATENÇÃO:

A partir de 1º de janeiro de 2011, as reclamações, sugestões, elogios ou denúncias deverão ser enviadas diretamente à Ouvidoria da Imprensa Nacional. Informações gerais, solicitações e outras orientações sobre serviços deverão ser direcionadas à nossa Central de Atendimento.

Informações: 0800 725 6787.